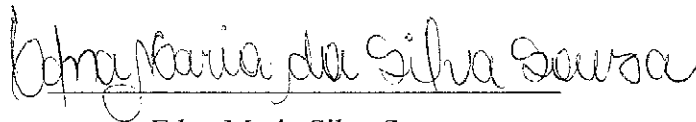


JUNTADA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos deste processo, a proposta e documentos de habilitação da empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.846.613/0001-03, que, após tomar conhecimento do aviso de chamamento público 003/2020, formulou sua proposta, e, anexando-a juntamente com os documentos de habilitação, enviou para o e-mail institucional deste departamento de compras: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br, em atendimento ao que foi solicitado pelo aviso publicado.

Santo Antônio dos Lopes/MA, em 04 de maio de 2020.



Edna Maria Silva Sousa

Coordenadora do Departamento de Compras

Port. Nº. 107/2017- GP

Proposta n° 00467/2020

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2020.

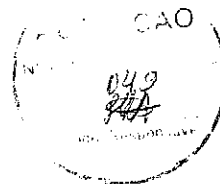
Identificação do Licitante:

Razão Social: Celer Biotecnologia S/A

CNPJ: 04.846.613/0001-03 **Inscrição Estadual:** 062311102.00-36

Endereço completo: Rua Padre Eustáquio, 1133, Sobrelaja 11, Carlos Prates, BH/MG, CEP: 30.710-580

Telefone: (31) 3413-0814 - **E-mail:** licit@celer.ind.br



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

DEPARTAMENTO: COMPRAS

CONTATO: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

PROCESSO: CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL - TESTE COVID-19

Item	Discriminação	UF	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>COVID-19: Registro Anvisa: 80537410048</p> <p>Teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM anti-COVID19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos. One Step COVID-2019 Test é um ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2.</p> <p>Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.</p> <p>Somente para uso diagnóstico "IN VITRO"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cassete de teste 20 unidades • Conta gotas descartável 20 unidades • Solução tampão 1 x 6 mL • 1 (um) Instrução de Uso 	TESTE	5.000	R\$ 105,00	R\$ 525.000,00

Celer Biotecnologia S/A


CNPJ: 04.846.613/0001-03 – Insc. Estadual: 062.311.102.00-36


Rua: Padre Eustáquio, 1133, Sobrelaja 11, Carlos Prates, BH/MG, Cep: 30.710-580

Fone: (31) 3413-0814

FABRICANTE:	GUANGZHOU WONDFO			
BIOTECH				
VALOR UNITÁRIO: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)				
VALOR TOTAL: R\$ 525.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)				

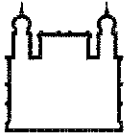
VALIDADE:	90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
PRAZO DE ENTREGA:	30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
GARANTIA:	12 (doze) meses.
FRETE:	CIF – Posto em vosso almoxarifado
DADOS BANCÁRIOS:	BRANDESCO / AG: 2729 / CONTA: 24138-5
PAGAMENTO:	CONTRA ENTREGA.
DECLARAÇÕES	<p>Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.</p> <p>Declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.</p> <p>Declaramos que não possuímos servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da empresa, conforme decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;</p> <p>Declaramos que tomamos conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no Projeto Básico, bem como no presente Ato convocatório.</p>


 Andreas Flugs
 V-652589-F


 Denilson Laudares Rodrigues
 59.725/D







Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1082.1P.0/2020

Número do protocolo: 000645

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: SARS-CoV-2 Antibody Test (Lateral Flow Method),

Data de Fabricação: 25/03/2020

Data de Validade: 24/03/2021

Número de lote: W19500335

Registro: NÃO CONSTA

Fabricado por: GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO. LTD

Endereço: 8, LIZHISHAN ROAD, SCIENCE CITY, LUOGANG DISTRICT, 510663 GUANGZHOU - P.R.CHINA - China

Distribuidor: CGLAB/MINISTÉRIO DA SAÚDE

Requerente: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Endereço: Distrito Federal - Brasil

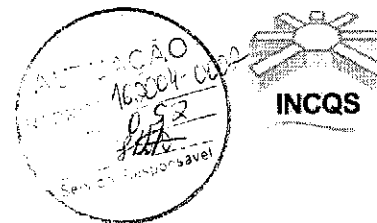
CNPJ: 00.394.544/0008-51

Data de Entrada: 03/04/2020

Descrição da Amostra: 04 CAIXAS CONTENDO 20 TESTES DO PRODUTO: SARS-CoV-2 Antibody Test (Lateral Flow Method), CÓDIGO: W195.



HARPYA 2.1.2561
06/04/2020
Página 1 de 4



Laudo de Análise 1082.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 05/04/2020 Data Fim: 05/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	SATISFATÓRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória.

Análise efetuada em atendimento ao Chamamento Público de 17.03.2020.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 05/04/2020 Data Fim: 05/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	SATISFATÓRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA

Método: Qualitativa

Resultado: A rotulagem e a instrução de uso estão em idioma inglês, porém o produto foi doado ao Ministério da Saúde.

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 05/04/2020 Data Fim: 06/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 100% [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 86,43% (IC- 82,51% - 89,88%)]

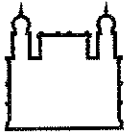
Em 18 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta, não foi encontrado resultado falso negativo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

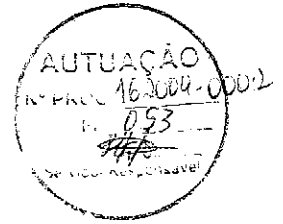
HARPYA 2.1.2561

06/04/2020

Página 2 de 4



Laudo de Análise 1082.1P.0/2020



Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 05/04/2020 Data Fim: 06/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 98,7% [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 99,5% (CI- 97,63 - 99,92%)].

Em 77 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta, foi encontrado 01 resultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a soro e plasma humanos verdadeiro positivos e negativos e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta e amostras ininterferentes para HIV; HTLV; Sífilis; HBsAg; anti-HBs; anti-HBc; Dengue IgG e Chikungunya IgM/IgG, seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anti-IgG humano.

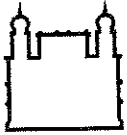
NOTA 1. Trata-se de um resultado preliminar com a utilização de 100 testes, no entanto vale destacar que hoje recebemos mais 100 testes que ainda estão em análise, sendo encaminhado o resultado com esta complementação amanhã dia, 07.04.2020.

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

NOTA 4. Diante do exposto, sugerimos que seja analisada lote a lote de cada remessa de kits recebidas pelo Ministério da Saúde.

HARPYA 2.1.2561
06/04/2020
Página 3 de 4



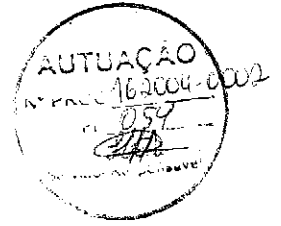
Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1082.1P.0/2020

Em 06/04/2020.



Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

HARPYA 2.1.2561
06/04/2020
Página 4 de 4

ONE STEP COVID-2019 TEST (IMUNOCROMATOGRAFIA)

REF.: TRQXXX	CODIGO: XXXX	01 TESTE
REF.: TRQXXX	CODIGO: XXXX	10 TESTES
REF.: TRQXXX	CODIGO: XXXX	20 TESTES
REF.: TRQXXX	CODIGO: XXXX	25 TESTES
REF.: TRQXXX	CODIGO: XXXX	40 TESTES

FINALIDADE E USO DO PRODUTO

One Step COVID-2019 Test é um ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2.

Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

Somente para uso diagnóstico "IN VITRO"

PRINCÍPIO DE AÇÃO

One Step COVID-2019 Test (imunocromatografia) é baseado no princípio do imunensaio de captura para determinação dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG / IgM no sangue total, soro e plasma humanos. Quando a amostra é adicionada ao poço de reação no dispositivo de teste, a amostra é absorvida por ação capilar, mistura-se com o conjugado SARS-CoV-2 antígeno-corante e flui através da membrana pré-revestida. Quando o nível de anticorpos SARS-CoV-2 na amostra for igual ou superior à faixa de cut-off (limite mínimo de detecção do teste), os anticorpos ligados ao conjugado antígeno-corante são capturados pelo anticorpo anti-IgG humano e capturados pelo complexo anticorpo anti-Ig da cadeia imobilizada na região de teste (T) do dispositivo, e isso produz uma banda de teste colorida que indica um resultado positivo. Quando o nível de anticorpo SARS-CoV-2 na amostra for zero ou abaixo do cut-off, não há uma faixa colorida visível na região de teste (T) do dispositivo. Isso indica um resultado negativo. Para servir como controle de procedimento, uma linha colorida aparecerá na Região de Controle (C), se o teste tiver sido realizado corretamente.

RELAÇÃO DE COMPONENTES

- Cassete de teste (1, 10, 20, 25 ou 40 unidades, de acordo

- com apresentação)
- Conta gotas descartável (01, 10, 20, 25 ou 40 unidades de acordo com apresentação)

- Solução tampão – 1 x 6 mL

- 1 (um) Instrução de Uso

Material Necessário Não fornecido:

- 1. Tubos coleta amostras
- 2. Centrifuga (apenas para amostras de soro/plasma)
- 3. Cronômetro
- 4. Álcool
- 5. Algodão

Não contém constituintes de origem humana, porém deve-se seguir as Boas Práticas de Laboratório ao manusear estas substâncias.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

Armazenar o One Step COVID-2019 Test entre 2°C a 30°C, dentro da embalagem original fechada. Se armazenar sob refrigeração, guardar pelo menos 30 (trinta) minutos para que o cassete alcance a temperatura ambiente, antes de realizar o teste.

Os cassetes de teste, quanto armazenados de acordo com a temperatura indicada e em sua embalagem original fechada são estáveis por 24 (vinte e quatro) meses.

Tampar a solução tampão imediatamente após o uso. Os componentes do kit são estáveis até a data de expiração indicada no rótulo da embalagem.

O cassete de teste deve ser utilizado no prazo máximo de uma hora após ser retirado da embalagem.

AMOSTRAS

Utilizar soro, plasma ou sangue total, o anticoagulante recomendado é o EDTA, heparina ou citrato de sódio.

Coleta de sangue por punção venosa:

1. Seguir os procedimentos padronizados para a coleta de punção venosa de sangue total com um tubo de coleta de sangue contendo anticoagulante adequado (recomenda-se o uso de EDTA, heparina ou citrato de sódio).
2. E recomendado que a amostra seja analisada imediatamente após a coleta. Não deixe a amostra em temperatura ambiente por período prolongado. Se não puder analisar a amostra imediatamente, deve-se armazená-la de 2-8 °C.
3. Não é adequado analisar amostra de sangue que ficou armazenada 2-8 °C por mais de 7 dias.

Coleta de soro ou plasma:

1. Seguir os procedimentos padronizados para a coleta de punção venosa de sangue total com um tubo de coleta de sangue contendo anticoagulante adequado (recomenda-se o uso de EDTA, heparina ou citrato de sódio).
2. Separe o soro/plasma do sangue o mais rápido possível a fim de evitar a hemólise.
3. O teste deve ser realizado em até 8 horas após a amostra ser coletada. Não deixe a amostra em temperatura ambiente por período prolongado. As amostras podem ser armazenadas de 2-8°C por até 3 dias. Durante longos períodos de armazenamento, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20 ° C por até 9 dias.

Nota: Apenas as amostras não hemolisadas podem ser utilizadas. As amostras congeladas devem ser mantidas em temperatura ambiente para que sejam completamente descongeladas e bem homogeneizadas antes da execução do teste. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente.



Amostras de sangue e produtos do sangue são fontes de agentes infecciosos em potencial. Manuseie todos os produtos do sangue e componentes do teste com cuidado. Luvas e roupas de proteção são recomendadas. Ao realizar a manutenção e procedimentos para solução de problemas no analisador, também use proteção para os olhos.

MANIPULAÇÃO DA AMOSTRA

A manipulação correta das amostras é fundamental para garantir que os resultados obtidos sejam precisos.

É recomendável o uso de EPI's (jaleco manga longo com punho, óculos de proteção, luvas descartáveis, máscaras, entre outros) a fim de reduzir ou eliminar a exposição individual a agentes potencialmente infecciosos.

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

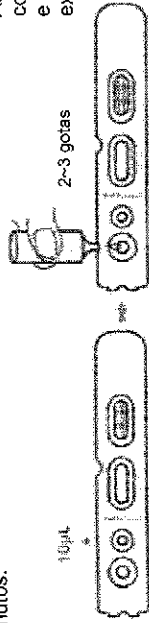
Leia as instruções de uso do One Step COVID-2019 Test cuidadosamente antes de realizar o teste. O teste deve ser executado em temperatura ambiente.

- 1) Certifique-se de que o cassete de teste e todos os componentes do kit e amostras estejam em temperatura ambiente (10° C ~30° C).
- 2) Retire o cassete de teste da embalagem e coloque-o sobre uma superfície plana.
- 3) Transfira 10 µL de sangue total, soro ou plasma para o poço de amostra do cassete (poço menor) e em seguida transfira 2-3 gotas (80 µl) da solução tampão para o poço de solução (poço maior).
- 4) Ao começar a reação no cassete você verá uma cor roxa se movendo na janela no centro do cassete.
- 5) Aguarde 15 minutos e leia o resultado.



Handwritten signature and date '16/09/2020'.

minutos.



Nota: Impresso "nCoV" próximo à janela mais à direita para identificar o produto.

INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO

RESULTADO POSITIVO

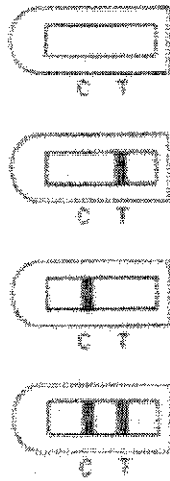
DUAS faixas coloridas: na linha de teste (T) e na linha de controle (C). Indica um resultado positivo para os anticorpos SARS-CoV-2 na amostra.

RESULTADO NEGATIVO

UMA faixa colorida aparece apenas na linha de controle (C). Indica que a concentração dos anticorpos SARS-CoV-2 é zero ou abaixo da faixa de cut-off.

RESULTADO INVALIDO

NENHUMA faixa colorida visível aparece na linha de controle (C) após a realização do teste. As instruções podem não ter sido seguidas corretamente ou o teste pode ter se deteriorado. Recomenda-se repetir a análise da amostra.



Positivo Negativo Inválido Inválido

CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de qualidade interno está incluído no teste. Uma linha colorida que aparece na região de controle (C) é considerada um controle de qualidade interno. Este controle confirma que o volume de amostra é suficiente, que houve absorção adequada da membrana e a técnica correta do procedimento.

As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de materiais de controle. Os usuários devem seguir as normas e regulamentações federais e estaduais apropriadas, referentes à frequência de análise de materiais externos de controle de qualidade.

LIMITAÇÕES DO PROCEDIMENTO

O resultado do One Step COVID-2019 Test deve ser avaliado por um profissional qualificado aliado aos dados clínicos do paciente em conjunto com outros resultados de exames laboratoriais.

Produto desenvolvido para detecção de anticorpos de SARS-CoV2 em amostras humanas de sangue total, soro e plasma.

Ensaio qualitativo. Não foi desenvolvido para determinar a concentração de anticorpos para SARS-CoV2.

A precisão do teste depende do processo de coleta de amostras. A coleta inadequada de amostra, armazenamento inadequado ou congelamento e descongelamento repetidos da amostra afetarão o resultado do teste.

Limitações na detecção de anticorpos podem ocorrer devido à metodologia, para resultados negativos onde há suspeita de infecção recomenda-se o uso de métodos de detecção de ácido nucleico ou identificação de cultura de vírus para confirmação. Resultados negativos também podem ser causados por: a) coleta inapropriada, transferência inapropriada de amostra para o cassete, título ainda baixo do vírus na amostra; b) O nível de anticorpos para SARS-CoV2 na amostra ainda está abaixo do valor de cut-off; c) variações nos genes virais podem causar alterações nos anticorpos determinantes.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Sensibilidade e Especificidade

Foram obtidas 596 amostras de casos clínicos, que incluem 361 amostras verdadeiro-positivas e 235 amostras verdadeiro-negativas. Compararam-se os resultados obtidos do One Step COVID-2019 Test e das amostras obtidas. Os resultados de sensibilidade e especificidade entre os métodos é mostrado na tabela a seguir:

One Step COVID-2019 Test	Casos Clínicos		Total
	Positivo	Negativo	
Positivo	312	1	313
Negativo	49	234	283
Total	361	235	596

Nota: Resultados negativos confirmados por PCR.

Nota: Resultados positivos de pacientes diagnosticados de acordo com plano de tratamento.

Análise de resultados:

Sensibilidade: 86,43% (IC 95%: 82,41% ~ 89,58%)
 Especificidade: 99,57% (IC 95%: 97,63% ~ 99,92%)
 Total consistente: 91,61% (IC 95%: 89,10% ~ 93,58%)

Reação Cruzada

Amostras positivas testadas pelo One Step COVID-2019 Test foram testadas para vários agentes. Os resultados não apresentaram reação cruzada.

Anticorpo vírus Parainfluenza
Anticorpo Influenza A
Anticorpo Influenza B
Anticorpo pneumonia Chlamydia
Anticorpo pneumonia Mycoplasma
Anticorpo Adenovirus
Anticorpo Vírus Sinicial Respiratório
Anticorpo de superfície Hepatite B
Anticorpo vírus Hepatite C
Anticorpo Treponema pallidum
Anticorpo HIV
Anticorpo vírus EB
Anticorpo vírus Measles
Anticorpo Cytomegalovirus
Anticorpo Enterovirus tipo 71
Anticorpo Mumps
Amostra positiva vírus Varicela-zoster

Interferentes

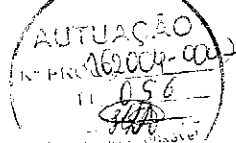
Amostras testadas a seguir não tiveram impacto com o resultado do One Step COVID-2019 Test nas seguintes concentrações:

Substância	Concentração
Bilirrubina	250 µmol/L
Hemoglobina	9 g/L
Triglicerídes	15 mmol/L
Fator Reumatoide	80 IU/mL
Título Anticorpo Antinuclear (ANA)	1:240
Anticorpo Anti-mitocondrial (AMA)	80 U/mL
IgG Rato	1000 µg/mL

PRECISÃO

Inter-ensaio: A precisão inter-ensaio foi determinada analisando-se 10 (dez) replicatas de três amostras com concentrações diferentes de anticorpos. Os resultados positivos e negativos foram corretamente identificados em 100% das análises.

Intra-ensaio: A precisão intra-ensaio foi determinada analisando-se três



[Handwritten signature]

amostras com concentrações diferentes de anticorpos em três lotes diferentes. Os resultados positivos e negativos foram corretamente identificados em 100% das análises.

TRANSPORTE

O One Step COVID-2019 Test não é afetado pelo transporte desde que o mesmo seja entregue ao destinatário nas condições de temperatura acima descrita.

DESCARTE

Para o descarte seguro dos cassetes de testes e materiais biológicos seguir as regulamentações normativas locais, estaduais e federais.

PRECAUÇÃO E CUIDADOS ESPECIAIS

1. O One Step COVID-2019 Test é utilizado apenas para análise de amostras em soro, plasma ou sangue total. Não reutilize qualquer item do kit. Não utilize kit com data de validade expirada.
2. Medidas e EPI's apropriados para proteção devem ser utilizados durante a coleta, armazenamento e manuseio da amostra. Luvas e roupas de proteção são recomendadas.
3. Não misture componentes (solução tampão e cassete de teste) de kits com lotes diferentes. Os números dos lotes devem ser compatíveis.
4. Não utilizar o cassete de teste se a embalagem estiver perfurada ou aberta.
5. O produto deve ser armazenado em temperatura entre 2° e 30°C. Não armazenar em temperaturas elevadas. Se o produto for refrigerado, o cassete deve ser estabilizado em temperatura ambiente antes de ser utilizado.
6. Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

Para obtenção de informações relacionadas à biossegurança ou em caso de acidentes com o produto, consultar as FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) disponibilizadas através de solicitação pelo SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) da CELER BIOTECNOLOGIA S/A.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR / TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A CELER BIOTECNOLOGIA S/A garante a boa qualidade do produto.

desde que os cuidados de armazenamento indicado nos rótulos e nestas instruções sejam seguidos corretamente. Em caso de problemas com o produto, o cliente deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) da CELER BIOTECNOLOGIA S/A.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine.
- [2] Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao. (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395(10223), 470-473.
- [3] Chadlin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395(10223), 497-506.
- [4] Nanshan Chen, Min Zhou, Xuan Dong, et al. (2020). Epidemiological and clinical characteristics of 99 cases of 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395(10223), 507-513.
- [5] World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.



Fabricado por:

Guangzhou Wondfo Biotech Co., Ltd.
No.8 Lizhishan Road, Science City, Luogang District,
510663, Guangzhou, P.R. China

Importado e Distribuído por:

CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ: 04.846-613/0001-03
Rua Padre Eustáquio 1.133, subloja 11
Carlos Prates – CEP: 30.710-580
Belo Horizonte/MG – Brasil.

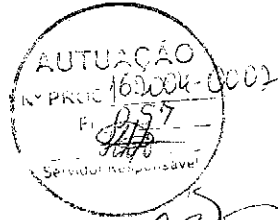
Site: www.celer.ind.br

Responsável Técnico: Mariana dos Santos Romualdo
CRBM-3/MG 9619













Serviço de Atendimento ao Cliente:

(31) 3413 0814

e-mail: sac@celer.ind.br



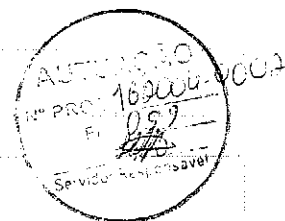
SÍMBOLOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS DE USO IN VITRO

	Conteúdo suficiente para < n > testes
	Data limite de utilização (mm/aaaa)
	Fabricado por
	Consultar instrução de uso
	Número do catálogo
	Risco Biológico
	Limite de temperatura (conservar a)
	Número do lote
	Manter em local seco
	Manter protegido do Sol
	Representante Autorizado
	Produto diagnóstico <i>in vitro</i>

AUTUAÇÃO
 Nº 16.004-001
 H. 05 P.
 Serviço de Controle de Qualidade

Romão

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CELER BIOTECNOLOGIA S/A		
CNPJ	04.846.613/0001-03	Autorização	8.05.374-1
Produto	One Step COVID-2019 Test		

Apresentação/Modelo

40 testes

20 testes

1 teste

25 testes

10 testes

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM - 1 de 1.PDF	0750464/20-1 - 24/03/2020 - 06:36
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCOES-DE-USO - 1 de 1.PDF	0750464/20-1 - 24/03/2020 - 06:34

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80537410048
Processo	25351.174464/2020-54
Fabricante Legal	• :-
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	19/03/2030

Voltar



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Gouveia".

Informativo Técnico: 03 – Data: 02/04/2020

Esclarecimento Técnico - One Step COVID-2019 Test



A produção de anticorpos no organismo ocorre após o reconhecimento pelo sistema imunológico do vírus, bactéria, ou qualquer outro patógeno.

Essa variação na produção dos anticorpos pode ocorrer entre 7 e 14 dias dependendo do indivíduo.

O One Step COVID-2019 Test é um teste para detecção destes anticorpos, ou seja, ele somente irá detectar anticorpos se a amostra utilizada possuir um número suficiente de anticorpos para que ocorra a detecção.

A recomendação para realização do One Step COVID-2019 Test é que sejam utilizadas amostras após 10 dias da infecção, ou 7 dias após os sintomas iniciais, para que a detecção dos anticorpos ocorra com maior precisão.

Os estudos conduzidos pela Wondfo, foram realizados em 6 hospitais chineses (Guangzhou No.8 People's Hospital, Guangdong No.2 Provincial People's Hospital, Jiangmen Wuyi Chinese Medicine Hospital, Nanchang No.3 Hospital, Xinyu People's Hospital, Wuhan Yaxin Hospital).

Foram utilizadas amostras de soro, plasma e sangue total de 235 casos negativos e 361 casos confirmados (incluindo 101 casos de pacientes com período recente de infecção, ou seja, pacientes ainda na janela imunológica), portanto, 596 amostras foram totalmente incluídas para a estatística.

Os resultados do estudo indicaram que 546 amostras analisadas foram consistentes com o resultado diagnosticado. Destes, 312 casos confirmados como positivos para anticorpos SARS-CoV-2 (a taxa de detecção para casos confirmados em estágio inicial é de $84/101 = 83,17\%$). 234 casos excluídos foram detectados como negativos ao anticorpo SARS-CoV-2.

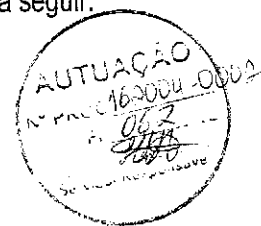
Das 50 amostras nas quais o resultado teste foi inconsistente com o resultado do diagnóstico. 49 casos confirmados foram detectados como negativos para o anticorpo SARS-CoV-2 (17 destes casos por infecção precoce ou janela imunológica) e 1 caso negativo foi testado como positivo para o anticorpo SARS-CoV-2.

Através da análise estatística, comparando-se com os resultados do diagnóstico clínico, a sensibilidade do reagente do teste foi de 86,43% (IC 95%: 82,51%, 89,58%), a especificidade foi de 99,57% (IC 95%: 97,63%, 99,92%), taxa de coincidência geral foi 91,61% (IC 95%: 89,10%, 93,58%).

Esses dados demonstraram que os resultados do teste e os resultados clinicamente confirmados eram em sua maioria consistentes. **A taxa de detecção do paciente confirmado em estágio inicial foi de 83,17%.**

Os resultados de sensibilidade e especificidade entre os métodos é mostrado na tabela a seguir:

		Casos Clínicos		Total
		Positivo	Negativo	
One Step COVID-2019 Test	Positivo	312	1	313
	Negativo	49	234	283
Total		361	235	596



Obs.: Resultados negativos confirmados por PCR, resultados positivos de pacientes diagnosticados de acordo com plano de tratamento indicado na instituição clínica.

Análise de resultados:

Sensibilidade: 86,43% (IC 95%: 82,41% ~ 89,58%)

Especificidade: 99,57% (IC 95%: 97,63% ~ 99,92%)

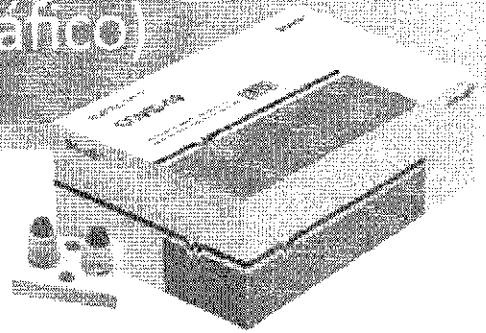
Total consistente: 91,61% (IC 95%: 89,10% ~ 93,58%)

Celer
Biotecnologia S.A.

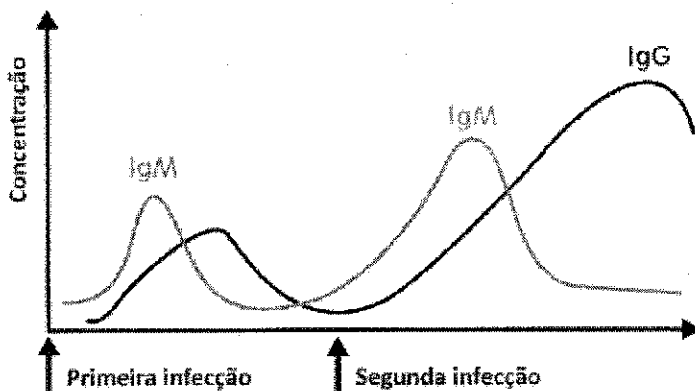


Celer One Step COVID-19 Test (Imunocromatográfico)

- Teste preliminar de triagem ou para pacientes assintomáticos.
- Fácil de usar, resultado em 15 minutos.



A imunoglobulina M (IgM), que é o biomarcador para infecções recentes, é o primeiro indicador no sistema de resposta imunológica.



A IgM pode ser detectada dentro de uma semana após infecção, com pequena diferença entre os indivíduos.

1. Resultado negativo indica ausência de infecção ou infecção precoce (janela imunológica) ou em recuperação.

2. Resultado positivo indica infecção recente por COVID-19.

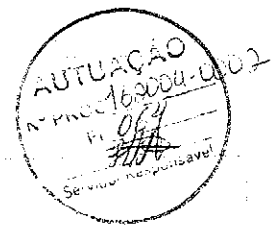
Outras informações:

Nome Produto:	Apresentação	Tipo Amostra	Armazenamento	Validade
One step COVID-19 Test	20 unidades por caixa	Sangue total, soro ou plasma.	2°C~30°C	24 meses

Rua Padre Eustáquio, 1133 Subloja 11 Belo Horizonte/MG
comercial@celer.ind.br (31) 3413-0814
www.celer.ind.br

Wondfo **Celer**
Biotechologia S.A.
Trabalhando juntas para sua saúde!

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CELER BIOTECNOLOGIA S/A

CNPJ

04.846.613/0001-03

Endereço Completo

R PADRE EUSTAQUIO 1133 SUBLOJA 11 - CARLOS PRATES CEP: 30.710-580 - BELO HORIZONTE/MG

Telefone

(31)-3413-0814

Responsável Técnico

DENILSON LAUDARES RODRIGUES

Responsável Legal

DENILSON LAUDARES RODRIGUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.374-1 (K8645X077XM6)

Data do Cadastro

03/07/2009

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.336390/2009-36

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

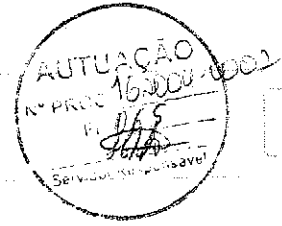
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

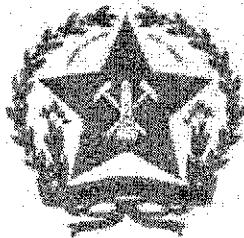
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

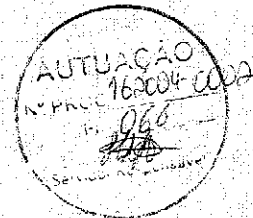
Nenhum registro encontrado



Voltar



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH



Alvará NUVISA/SRS/BH nº 035/2019

Validade: 15/02/2022

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo IPPS-021, em que é interessada a empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S.A.**, CNPJ: **04.846.613/0001-03**, situada à Rua Padre Eustáquio, nº 1133- Subloja 11 - Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte/MG, sob a responsabilidade técnica de **Denilson Laudares Rodrigues - CREA/MG: Nº 59725/D** e responsabilidade técnica substituta de **Mariana dos Santos Romualdo - CRBm - 3ª Região Nº 9619**, resolve conceder-lhe o Alvará Sanitário, que a habilita a manter as atividades abaixo:

INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE:

DIAGNÓSTICO DE USO *IN VITRO*: FABRICAR, ARMAZENAR, DISTRIBUIR, IMPORTAR E EXPEDIR.

EQUIPAMENTOS: FABRICAR, IMPORTAR E DISTRIBUIR.

OBSERVAÇÕES:

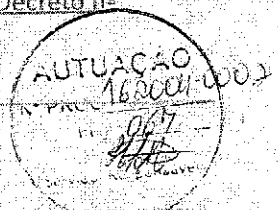
- 1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$ 718,64, de 14/01/2019.
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Etelvina Maria Alves**, Coordenador (a), em 02/05/2019.



às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663152** e o código CRC **7FA4CF5D**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

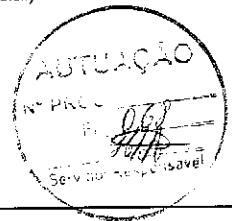
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0000332/2019-61

SEI nº 4663152



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31300027325

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CELER BIOTECNOLOGIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900773397

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Novembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire 31300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature

Handwritten signature
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/488.808-8	MGE1900773397	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES

Página 1 de 1



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2019

Data, Hora e Local:

Dia 21 de agosto de 2019, às 10:30 horas, na sede da Celer Biotecnologia S/A ("Companhia"), com endereço à Rua Padre Eustáquio, nº 1.133, subloja 11, bairro Carlos Prates, na Cidade de Belo Horizonte e Estado de Minas Gerais, CEP 30.710-580.

Convocação:

Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Parágrafo Quarto, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Mesa:

Presidente: Denilson Laudares Rodrigues
Secretário: Andreas Flugs

Presença:

Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas, sendo dispensada a convocação.

Ordem do Dia:

- 1- **Assembléia Geral Ordinária** Deliberar sobre: (i) as contas dos Diretores e as demonstrações de resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, bem como a distribuição de resultados; (ii) as contas dos Diretores e as demonstrações de resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como a distribuição de resultados; (iii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) a remuneração anual global dos membros da Diretoria da Companhia para o exercício de 2019.

Deliberações da Assembléia

1- **Deliberações da Assembléia Geral Ordinária**

- (i) Prestadas as contas pela administração e apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, devidamente auditadas pela AUDSERVICE AUDITORES ASSOCIADOS S.S., inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.455/0001-25, as quais, após lidas e discutidas entre os presentes, foram aprovadas, sem ressalvas, pela totalidade dos acionistas da Companhia. Os lucros apurados no exercício de 2017 foram integralmente absorvidos pelo Prejuízo Acumulado nos exercícios anteriores.
- (ii) Prestadas as contas pela administração e apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, devidamente auditadas pela AUDSERVICE AUDITORES ASSOCIADOS S.S., inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.455/0001-25, as quais, após lidas e discutidas entre os presentes, foram aprovadas, sem ressalvas, pela totalidade dos acionistas da Companhia. Os lucros apurados no exercício de 2018 foram integralmente absorvidos pelo Prejuízo Acumulado nos exercícios anteriores.
- (iii) Reeleitos, por unanimidade dos votos, para ocuparem os cargos da Diretoria da Companhia, os senhores: a) Denilson Laudares Rodrigues, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, professor e empresário, nascido em 27 de novembro de 1967, portador da carteira de identidade profissional nº59.725/D, expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob nº 664.594.606-63, residente e domiciliado à Rua Stella Harriot,



405, apartamento 801, Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.575-120, para o cargo de Diretor Presidente, e b) Andreas Flugs, alemão residente no Brasil, casado, engenheiro industrial e empresário, nascido em 16 de setembro de 1973, portador da carteira de identidade nº V- 652589-F, expedida por CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o número 017.732.546-18, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, na Rua Eloi Mendes 419, apartamento 202, Bairro Sagrada Família, CEP 31.030-110, para o cargo de Diretor sem designação específica. A ambos diretores reeleitos foram outorgados mandatos de 1 (um) ano contado da presente deliberação. Os Diretores reeleitos aceitam o cargo e declaram, cada um deles, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais em virtude de condenação criminal, não estado incurso em quaisquer crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades empresariais, em conformidade com o disposto no artigo 37, II, da Lei 8.934/94, redação da lei 10.194/01, cientes de qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

- (iv) À unanimidade foi fixada a remuneração global anual dos Diretores em até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A verba global destinada deverá ser distribuída entre os Diretores da Companhia, de acordo com as suas responsabilidades.

Os acionistas decidiram, por unanimidade, pela lavratura desta ata na forma de sumário (art. 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76).

Encerramento:

Após lida e aprovada, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente e lavrada esta ata.

ASSINATURAS DOS PRESENTES: MESA: **DENILSON LAUDARES RODRIGUES, PRESIDENTE; E ANDREAS FLUGS, SECRETÁRIO.** ACIONISTAS: **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CRIATEC CAPITAL SEMENTE (NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU GESTOR INSEED INVESTIMENTOS LTDA., REPRESENTADA NA FORMA DE SEU CONTRATO SOCIAL, POR SEU DIRETOR PAULO EDUARDO TOMAZELA), DENILSON LAUDARES RODRIGUES, LUIZ RABELO RODRIGUES, ANDREAS FLUGS, ADRIANO JOTADIEMEL MASI, BRENO FERREIRA LIZARDO, PÓVOA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELLI (NESTE ATO REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ATO CONSTITUTIVO POR SUA TITULAR TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA), RAFAEL AUGUSTO NICOLAU DOS REIS MONTENEGRO VILARINHOS, FABIANO DE SOUZA CAVALCANTI e RICARDO LEWKOVITCH SALLES.**

Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Assinam a presente ata digitalmente:

MESA:

DENILSON LAUDARES RODRIGUES (PRESIDENTE)

ANDREAS FLUGS (SECRETÁRIO)

Página 2 de 2

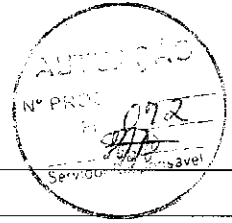




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/488.808-8	MGE1900773397	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.732.546-18	ANDREAS FLUGS
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A Nire 31300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/20



DECLARAÇÃO DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DE BALANÇO EM JORNAIS

Eu, **DENILSON LAUDARES RODRIGUES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, professor e empresário, nascido em 27 de novembro de 1967, portador da carteira de identidade profissional nº59.725/D, expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob nº 664.594.606-63, residente e domiciliado à Rua Stella Harriot, 405, apartamento 801, Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.575-120 e **ANDREAS FLUGS**, alemão residente no Brasil, casado, engenheiro industrial e empresário, nascido em 16 de setembro de 1973, portador da carteira de identidade nº V-652589-F, expedida por CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o número 017.732.546-18, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, na Rua Eloi Mendes 419, apartamento 202, Bairro Sagrada Família, CEP 31.030-110, representantes legais da empresa, **CELER BIOTECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ 04.846.613\0001-03 e NIRE 3130002732-5, estabelecida na Rua Padre Eustáquio, 1133 sub loja 11, bairro Carlos Prates, na cidade de Belo Horizonte\MG declaram que a empresa está dispensada da publicação das demonstrações financeiras (Balanço/DRE) em jornais de grande circulação devido ser uma Companhia fechada e ter um patrimônio líquido menor que R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme artigo 294 da lei 6.404/1976.

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2019.

Assinam digitalmente uma via da declaração:

DENILSON LAUDARES RODRIGUES
ANDREAS FLUGS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire 31300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

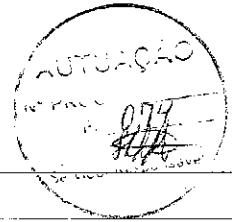

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



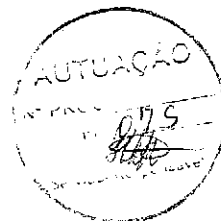
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/488.808-8	MGE1900773397	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.732.546-18	ANDREAS FLUGS
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES

Vertical stamp: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS




CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ 04.846.613/0001-03



BALANCETE ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVO	EM R\$ 31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	1.533.622,13
Disponibilidades	222.902,09
Contas a receber	357.744,06
Estoque	276.599,35
Impostos a Recuperar	58.431,74
Adiantamentos	617.944,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	190.454,85
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.779,87
Débitos de Pessoas Ligadas	4.779,87
PERMANENTE	185.674,98
Imobilizado	706.817,11
Depreciação	(574.295,68)
Intangível	177.354,10
Amortização	(124.200,55)
TOTAL DO ATIVO	1.724.076,98


DENILSON LAUDARES RODRIGUES
DIRETOR


ARNAUD GAZZI E VEIGA
CRC-MG 29.060-TC



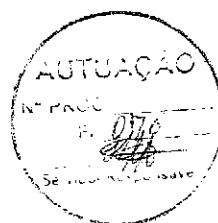
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire 31300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ 04.846.613/0001-03

BALANCETE ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2017



PASSIVO

EM R\$
31/12/2017

CIRCULANTE

871.495,25

Fornecedores	150.585,32
Empréstimos / Financiamentos	74.173,67
Obrigações sociais e trabalhistas	28.007,39
Obrigações tributárias	147.256,17
Provisão p/IRPJ / CSLL	-
Salários a Pagar	72.051,73
Provisão p/Férias / 13º Salário	49.484,59
Adiantamento de Clientes	349.936,38

NÃO CIRCULANTE

1.100.826,42

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

1.100.826,42

Empréstimos / Financiamentos	663.107,80
Créditos de Terceiros	137.000,00
Créditos de Pessoas Ligadas	211.061,95
Obrigações tributárias	89.656,67

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(248.244,69)

Capital social	81.433,00
Reservas de Capital	2.069.798,59
Prejuízos Acumulados	(3.560.220,59)
Resultado do Exercício	1.160.744,31

TOTAL DO PASSIVO

1.724.076,98

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2017


DENILSON LAUDARES RODRIGUES
DIRETOR


ARNAUD GAZZI E VEIGA
CRC-MG 29.060-TC



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire 31300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ 04.846.613/0001-03

BALANCETE ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2017



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	EM R\$ 31/12/2017
RECEITA BRUTA	3.273.687,17
Deduções da Receita Bruta	(843.394,33)
RECEITA LÍQUIDA	2.430.292,84
Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos	(751.707,73)
LUCRO BRUTO	1.678.585,11
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	(1.660.311,05)
Gerais e administrativas	(1.395.797,46)
Comerciais	(264.513,59)
RESULTADO OPERACIONAL	18.274,06
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(149.283,98)
Despesas Financeiras	(191.696,01)
Receitas Financeiras	42.412,03
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.339.235,11
RESULTADO ANTES DO I.RENDA E C.SOCIAL	1.208.225,19
Provisão para Imposto de Renda	(29.675,55)
Provisão para Contribuição Social	(17.805,33)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.160.744,31

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2017

DENILSON LAUDARES RODRIGUES
DIRETOR

ARNAUD GAZZI E VEIGA
CRC-MG 29.060-TC



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire 31300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/488.808-8	MGE1900773397	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire 31300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/20

CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ 04.846.613/0001-03



BALANCETE ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO	EM R\$ 31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE	2.351.845,14
Disponibilidades	409.828,60
Contas a receber	894.636,09
Estoque	522.785,47
Impostos a Recuperar	38.965,63
Adiantamentos	485.629,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	139.518,82
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.779,87
Débitos de Pessoas Ligadas	4.779,87
PERMANENTE	134.738,95
Investimentos	1.180,00
Imobilizado	785.572,80
Depreciação	(687.432,03)
Intangível	177.354,10
Amortização	(141.935,92)
TOTAL DO ATIVO	2.491.363,96


DENILSON LAUDARES RODRIGUES
DIRETOR


ARNAUD GAZZI E VEIGA
CRC-MG 29.060-TC



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire 31300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ 04.846.613/0001-03

BALANCETE ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

PASSIVO

EM R\$
31/12/2018

CIRCULANTE

904.169,97

Fornecedores	301.612,92
Empréstimos / Financiamentos	79.131,96
Obrigações sociais e trabalhistas	18.377,37
Obrigações tributárias	274.367,60
Provisão p/IRPJ / CSLL	-
Salários a Pagar	56.974,32
Provisão p/Férias / 13º Salário	41.978,05
Adiantamento de Clientes	131.727,75
Outros débitos	-

NÃO CIRCULANTE

1.052.272,97

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

1.052.272,97

Empréstimos / Financiamentos	574.059,22
Créditos de Terceiros	129.000,00
Creditos de Pessoas Ligadas	209.295,96
Obrigações tributárias	139.917,79

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

534.921,02

Capital social	81.433,00
Reservas de Capital	2.069.798,59
Prejuízos Acumulados	(2.399.476,28)
Resultado do Exercício	783.165,71

TOTAL DO PASSIVO

2.491.363,96

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2018


DENILSON LAUDARES RODRIGUES
DIRETOR


ARNAUD GAZZI E VEIGA
CRC-MG 29.060-TC



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire 31390027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ 04.846.613/0001-03

BALANCETE ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	EM R\$
	31/12/2018
RECEITA BRUTA	5.485.692,36
Deduções da Receita Bruta	(1.443.314,19)
RECEITA LÍQUIDA	4.042.378,17
Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos	(1.074.309,79)
LUCRO BRUTO	2.968.068,38
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	(1.672.767,76)
Gerais e administrativas	(910.175,32)
Comerciais	(762.592,44)
RESULTADO OPERACIONAL	1.295.300,62
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(218.262,85)
Despesas Financeiras	(260.448,86)
Receitas Financeiras	42.186,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(99.166,11)
RESULTADO ANTES DO I.RENDA E C.SOCIAL	977.871,66
Provisão para Imposto de Renda	(135.884,95)
Provisão para Contribuição Social	(58.821,00)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	783.165,71

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2018


DENILSON LAUDARES RODRIGUES
DIRETOR


ARNAUD GAZZI E VEIGA
CRC-MG 29.060-TC

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire 31300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/488.808-8	MGE1900773397	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES

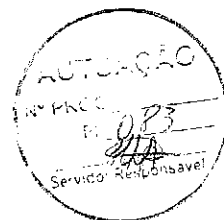
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire 31300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, **ARNAUD GAZZI E VEIGA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, com inscrição ativa no CRC – MG 29.060/8-O, inscrito no CPF: 201.597.576-49, RG: M-208.485 – SSP-MG, com endereço comercial na Avenida Dom Pedro II, 2715, Carlos Prates, em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.710-010, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado da Companhia **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**. Ambos encerrados em 31/12/2017. Totalizando 3 páginas.
2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado da Companhia **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**. Ambos encerrados em 31/12/2018. Totalizando 3 páginas.

Data: 21/08/2019

Assina de forma digital: **ARNAUD GAZZI E VEIGA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/488.808-8	MGE1900773397	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire.81300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/20



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, de NIRE 3130002732-5 e protocolado sob o número 19/488.808-8 em 01/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7600136, em 11/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES
017.732.546-18	ANDREAS FLUGS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES
017.732.546-18	ANDREAS FLUGS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantii - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
201.597.576-49	ARNAUD GAZZI E VEIGA

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire 31300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marneiy de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINEY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.777.496-72	MARIA DA PIEDADE SOUSA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

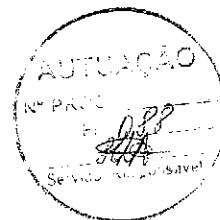


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7600136 em 11/12/2019 da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, Nire 31300027325 e protocolo 194888088 - 01/11/2019. Autenticação: E3433E38DB4CBE48C4D93C0E6103B387391F71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/488.808-8 e o código de segurança FXD1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ Nº 04.846.613/0001-03 - NIRE 3130002732-5



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º

A CELER BIOTECNOLOGIA S.A. ("Sociedade") é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente estatuto social ("Estatuto").

Artigo 2º

A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único

Por deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade poderá alterar o endereço de sua sede, instalar ou fechar filiais, escritórios no País e no exterior.

Artigo 3º

A sociedade tem por objeto social:

- A – Prestação de serviços de consultoria e projetos de engenharia elétrica, mecatrônica, instrumentação e automação;
- B – Prestação de serviços técnicos de suporte, manutenção, treinamentos e assessoria científica para realização e comercialização de testes diagnósticos e pesquisa;
- C - Fabricação, montagem, instalação, comércio, importação e exportação de equipamentos de uso em instrumentação e automação em biotecnologia e outras áreas em geral;
- D - Fabricação, montagem, comércio, importação e exportação de consumíveis de uso em biotecnologia e/ou outras áreas em geral;
- E - Importar, armazenar, distribuir, expedir e exportar produtos para a saúde;
- F - Participação em outras sociedades;
- G - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; e
- H - Aluguel de máquinas e equipamentos.

Artigo 4º

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

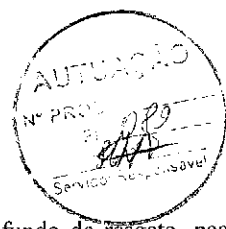
Artigo 5º

O capital social subscrito é de R\$71.043 (setenta e um mil e quarenta e três reais), representado por 44.027 (quarenta e quatro mil e vinte e sete) ações ordinárias e 27.016 (vinte e sete mil e dezesseis) ações preferenciais, ambas nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º

Cada ação, ordinária ou preferencial, corresponderá a um voto nas assembleias gerais. Adicionalmente ao direito de voto em igualdade de condições, as ações preferenciais terão, ainda, as seguintes vantagens:

- a) preferência no recebimento dos dividendos legais;
- b) preferência no recebimento dos haveres no caso de liquidação da sociedade;



- c) opção que permite exigir da sociedade o seu resgate, mediante a utilização de fundo de resgate, nas condições previamente acordadas pelos acionistas, em assembleia geral, que deliberará, inclusive, a constituição do referido fundo.

Parágrafo Único - Os acionistas poderão, a qualquer tempo, converter ações de uma espécie em outra, desde que integralizadas e observado o limite legal, sendo que para as conversões de ações ordinárias em preferenciais, somente mediante a aprovação da assembleia geral com o quórum de exceção previsto no § 2º do Artigo 12 deste Estatuto e para a conversão de ações preferenciais em ordinárias, mediante solicitação e aprovação da totalidade dos acionistas de ações preferenciais, podendo a assembleia geral para este fim ser convocada pela Diretoria ou por qualquer acionista titular de ações preferenciais.

CAPÍTULO III DAS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

Artigo 7º

A Sociedade se compromete a adotar boas práticas de governança corporativa. A adoção destas práticas visa garantir a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa no relacionamento entre os acionistas, os órgãos da Sociedade e entre estes e terceiros, buscando a valorização da Sociedade e sua perpetuação. Em linha com essas práticas, a Sociedade assume o compromisso de:

- a) não emitir partes beneficiárias; e
- b) contratar auditoria anual das demonstrações financeiras, junto a sociedade de auditores independentes devidamente credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários para o exercício desta atividade.

Artigo 8º

É vedada a quaisquer dos acionistas ou membros dos órgãos da Sociedade a utilização de informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, em nome próprio ou de terceiro.

Artigo 9º

Quaisquer controvérsias entre acionistas e/ou entre estes e a Sociedade, devem ser resolvidos inicial e preferencialmente por meio de arbitragem; por meio de negociações conduzidas por representantes das partes especialmente designados para esse fim. Poderá, ainda, a Assembleia Geral, ou eventual Acordo de Acionistas, nomear câmara arbitral para solução das controvérsias que venham a surgir.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 10

São órgãos da Sociedade: a) a Assembleia Geral; b) a Diretoria; e c) o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11

A Assembleia Geral é um órgão da Sociedade com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar providências que julgar convenientes à defesa dos interesses sociais e ao desenvolvimento da Sociedade.

Parágrafo Único

Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) reformar o Estatuto social;



- b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e conselheiros fiscais da Sociedade;
- c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- d) suspender o exercício dos direitos do acionista, nos termos da Lei 6.404/1976;
- e) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- f) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- g) autorizar os administradores a confessar falência e pedir a recuperação judicial.
- h) fixar a remuneração dos órgãos da administração, podendo determinar o montante global anual ou especificar os valores atribuídos a cada um dos membros individualmente.

Artigo 12

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei e deste Estatuto.

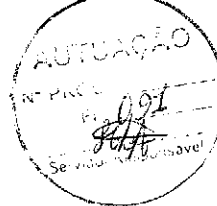
Parágrafo 1º

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo 2º

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, salvo quando quorum maior foi exigido por Lei, ou pelo presente Estatuto. São exceções as matérias abaixo, que também estarão na competência privativa da Assembleia Geral, e somente serão aprovadas com 80% (oitenta por cento) das ações com direito a voto:

- a) qualquer alteração do Estatuto Social da Sociedade, incluindo, mas sem limitação, mudanças nas ações e/ou suas preferências, benefícios ou características das ações emitidas, bem como alteração no objeto social da Sociedade;
- b) aumento e/ou redução do capital social da Sociedade, desdobramento de ações, grupamento ou reagrupamento de ações, resgate e compra de ações para cancelamento ou para manter em tesouraria, emissão ou venda de qualquer valor mobiliário de emissão da Sociedade, conversível ou não em ações, inclusive, sem limitação, a criação ou emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição ou venda de capital ou opção de compra de ações;
- c) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo a Sociedade;
- d) liquidação e dissolução da Sociedade;
- e) distribuição dos lucros da Sociedade, a qualquer título, inclusive dividendos;
- f) determinação das regras e condições para a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, bem como alterações, prorrogações e/ou repactuações de tais regras e condições;
- g) fixação do montante anual global da remuneração dos Administradores;
- h) aprovação do "Orçamento Anual" da Sociedade;
- j) aquisição ou venda de bens imóveis ou de bens móveis de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);



- k) aprovação da concessão ou tomada de empréstimo de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como a outorga de quaisquer garantias, em favor de terceiros;
- l) realização de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência de acordo com a legislação vigente.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Artigo 13

A Sociedade será representada e administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 02 (dois) Diretores e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente os demais Diretores, sem designação específica, com mandatos de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º

A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelos membros empossados da Diretoria, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º

Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. No caso de vacância no cargo de Diretor, caberá à Assembleia Geral escolher o substituto que assumirá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do diretor substituído.

Parágrafo Terceiro

A Diretoria terá a competência que lhe é fixada por lei e por este estatuto.

Artigo 14

A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo seu presidente, ou pela maioria de seus membros, ou mesmo por um de seus membros, se for composta de apenas, dois membros.

Parágrafo 1º

As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através de carta protocolada ou com aviso de recebimento, enviada a cada um dos Diretores.

Parágrafo 2º

As reuniões da Diretoria serão validamente instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício.

Parágrafo 3º

Das reuniões de Diretoria serão lavradas atas no respectivo livro de atas de reunião da Diretoria, assinadas pelos presentes.

Artigo 15

A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, ressalvado o disposto neste Estatuto, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º

A Sociedade se obriga perante terceiros por atos praticados: i) por um Diretor, em conjunto com um procurador constituído nos termos do parágrafo 2º, a seguir; e ii) por dois Diretores, em conjunto.

Parágrafo 2º



Na outorga de procurações, a Sociedade será sempre representada por dois Diretores, em conjunto, e os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes e o respectivo prazo de validade, que não poderá ser superior a um ano, com exceção daquelas para fins judiciais.

Parágrafo 3º

A Sociedade poderá ser representada por um único Diretor, na execução de despesas previstas no orçamento anual, previamente aprovado pela Assembleia Geral da Sociedade. Excepcionalmente um único procurador, poderá representar a Sociedade, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria, constante de ata de reunião com a presença de todos os Diretores eleitos.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16

A Sociedade terá um Conselho Fiscal que entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a requerimento de acionistas e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

Parágrafo 1º

O Conselho Fiscal terá atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

Parágrafo 2º

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se houver, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 17

O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 18

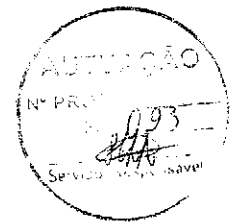
Findo o exercício social, serão elaboradas para os fins legais e estatutários, as demonstrações financeiras previstas em Lei.

Artigo 19

Depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício, que coincidirá com o ano civil, será submetida à deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 20

Fica facultado à Sociedade o levantamento de balanços semestrais ou correspondente a períodos menores. A distribuição de dividendos, a partir de lucros apurados em quaisquer balanços, será feita observadas as disposições legais, desde que respeitadas as orientações da Assembleia Geral atinentes à matéria.



CAPÍTULO VI DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 21

A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante, bem como, instalará o Conselho Fiscal, para o período de liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes suas respectivas remunerações.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22

A Sociedade observará os acordos de acionistas arquivados na sede social, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora dos trabalhos assembleares acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Sociedade aceitar e proceder a transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Artigo 23

É vedado à Sociedade atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

ASSINATURAS DOS ACIONISTAS PRESENTES: FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS EMERGENTES CRIATEC (neste ato representado por seu gestor Inseed Investimentos Ltda., representada na forma de seu estatuto social, por Gustavo Junqueira Pessoa), **DENILSON LAUDARES RODRIGUES, LUIZ RABELO RODRIGUES, ANDREAS FLUGS, ADRIANO JOTADIEMEL MASI, BRENO FERREIRA LIZARDO, PÓVOA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELLI** (neste ato representada na forma de seu ato constitutivo, por sua titular Terezinha de Fátima Póvoa) e **RAFAEL AUGUSTO NICOLAU DOS REIS MOTENEGRO VILARINHOS.**

Encerramento: Certificamos que a presente é cópia fiel extraída do Livro nº 02 de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade, extraída das fls. 49/58.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2016.

Mesa da Assembleia:

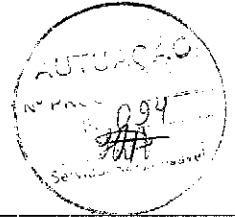
DENILSON LAUDARES RODRIGUES
PRESIDENTE

ANDREAS FLUGS
SECRETÁRIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

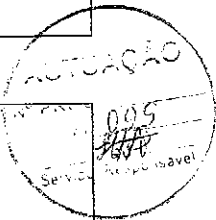
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
162667833	J163725649363	04/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.594.606-63	DENILSON LAUDARES RODRIGUES
017.732.546-18	ANDREAS FLUGS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Segunda-feira, 04 de Abril de 2016

CELER BIOTECNOLOGIA S/A
ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018



ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

2.351.845,14	=	2,60
<hr/> 904.169,97		

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

2.356.625,01	=	1,20
<hr/> 1.956.442,94		

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG

1.956.442,94	=	0,79
<hr/> 2.491.363,96		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

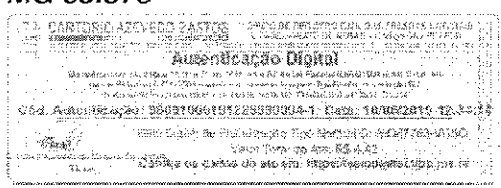
2.491.363,96	=	1,27
<hr/> 1.956.442,94		

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2018

[Signature]
CELER BIOTECNOLOGIA S/A
 Avenida Parreira de Oliveira
 CEP: 31227-000 - Belo Horizonte - MG

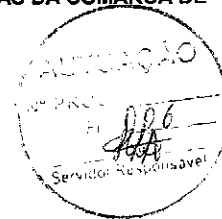
[Signature]
MALAFIA & VEIGA CONTADORES ASSOCIADOS
 Bruno Malafaia Veiga
 CRC-MG 68.578

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2019 14:24:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1269886

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/06/2020 14:20:40 (hora local)**.

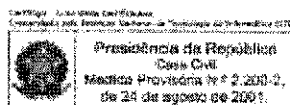
¹**Código de Autenticação Digital:** 98001006191225590094-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc284da2a2c0266fa762811630622d6f4eeced3b8e6effd83bd38a6a12e9c008f0fbc6c74ff376d18cb352e7fdc6273bb354cfc9810fdd9dab6fd51c03e0c340



Handwritten signature



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ: 04.846.613/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Abril de 2020 às 13:46

BELO HORIZONTE, 23 de Abril de 2020 às 13:46

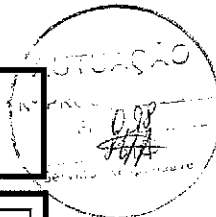
Código de Autenticação: 2004-2313-4619-0997-8061

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/04/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CELER BIOTECNOLOGIA S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062311102.00-36

CNPJ/CPF: 04.846.613/0001-03

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE EUSTAQUIO

NÚMERO: 1133

COMPLEMENTO: SUBLOJA 11,

BAIRRO: CARLOS PRATES

CEP: 30710580

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000394808101



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ: 04.846.613/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

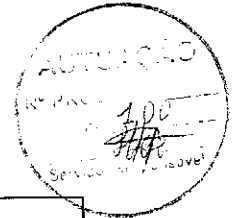
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:40 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **2AAB.55C8.2DA3.B38D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.846.613/0001-03**Razão Social:** CELER BIOTECNOLOGIA SA**Endereço:** RUA PADRE EUSTAQUIO 1133 SUBLOJA 11 / CARLOS PRATES / BELO
HORIZONTE / MG / 30710-580

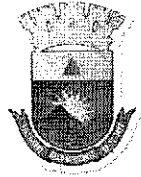
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

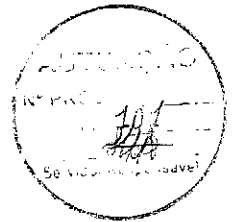
Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020**Certificação Número:** 2020031303580499012671

Informação obtida em 13/04/2020 14:56:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJGHEHLLK**

Certidão nº **13.166.298** Exercício: **2020**

Emissão em: **13/04/2020**

Requerimento em: **15:23:44**

Validade: **13/05/2020**

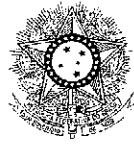
Nome: **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**

CNPJ: **04.846.613.0001.03**

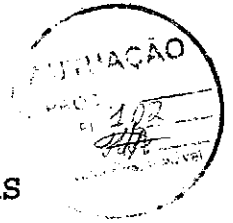
Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELER BIOTECNOLOGIA S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.846.613/0001-03

Certidão n°: 2460267/2020

Expedição: 28/01/2020, às 11:25:31

Validade: 25/07/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELER BIOTECNOLOGIA S/A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.846.613/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

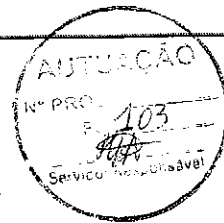
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.846.613/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2001
NOME EMPRESARIAL CELER BIOTECNOLOGIA S/A				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO R PADRE EUSTAQUIO	NÚMERO 1133	COMPLEMENTO SUBLOJA 11		
CEP 30.710-580	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 10:25:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2020 12:15:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**
CNPJ: **04.846.613/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

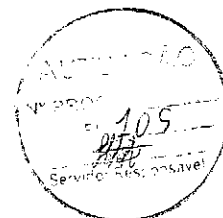
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

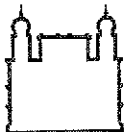
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Opus' or similar, located in the bottom right corner of the page.

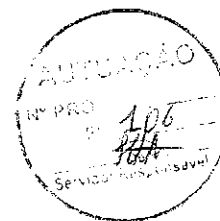


Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1082.1P.0/2020



Número do protocolo: 000645

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: SARS-CoV-2 Antibody Test (Lateral Flow Method),

Data de Fabricação: 25/03/2020

Data de Validade: 24/03/2021

Número de lote: W19500335

Registro: NÃO CONSTA

Fabricado por: GUANGZHOU WONFDO BIOTECH CO. LTD

Endereço: 8, LIZHISHAN ROAD, SCIENCE CITY, LUOGANG DISTRICT, 510663 GUANGZHOU - P.R.CHINA - China

Distribuidor: CGLAB/MINISTÉRIO DA SAÚDE

Requerente: MINISTÉRIO DA SAÚDE

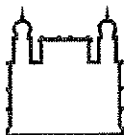
Endereço: Distrito Federal - Brasil

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Data de Entrada: 03/04/2020

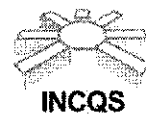
Descrição da Amostra: 04 CAIXAS CONTENDO 20 TESTES DO PRODUTO: SARS-CoV-2 Antibody Test (Lateral Flow Method), CÓDIGO: W195.

HARPYA 2.1.2561
06/04/2020
Página 1 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1082.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 05/04/2020 **Data Fim:** 05/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	SATISFATÓRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória.

Análise efetuada em atendimento ao Chamamento Público de 17.03.2020.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 05/04/2020 **Data Fim:** 05/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	SATISFATÓRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA

Método: Qualitativa

Resultado: A rotulagem e a instrução de uso estão em idioma inglês, porém o produto foi doado ao Ministério da Saúde.

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 05/04/2020 **Data Fim:** 06/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

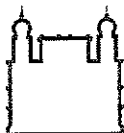
Resultado:

Igual a 100% [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 86,43% (IC- 82,51% - 89,88%)]

Em 18 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta, não foi encontrado resultado falso negativo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

HARPYA 2.1.2561
06/04/2020
Página 2 de 4



Laudo de Análise 1082.1P.0/2020



Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 05/04/2020 Data Fim: 06/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 98,7% [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 99,5% (CI- 97,63 - 99,92%)].

Em 77 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta, foi encontrado 01 resultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento:

Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a soro e plasma humanos verdadeiro positivos e negativos e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta e amostras ininterferentes para HIV; HTLV; Sífilis; HBsAg; anti-HBs; anti-HBc; Dengue IgG e Chikungunya IgM/IgG, seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anti-IgG humano.

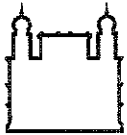
NOTA 1. Trata-se de um resultado preliminar com a utilização de 100 testes, no entanto vale destacar que hoje recebemos mais 100 testes que ainda estão em análise, sendo encaminhado o resultado com esta complementação amanhã dia, 07.04.2020.

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

NOTA 4. Diante do exposto, sugerimos que seja analisada lote a lote de cada remessa de kits recebidas pelo Ministério da Saúde.

HARPYA 2.1.2561
06/04/2020
Página 3 de 4



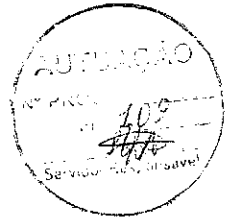
Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1082.1P.0/2020

Em 06/04/2020,



Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

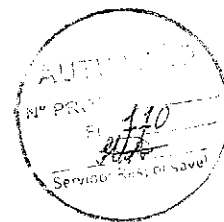
De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

HARPYA 2.1.2561
06/04/2020
Página 4 de 4

Informativo Técnico: 03 – Data: 02/04/2020



Esclarecimento Técnico - One Step COVID-2019 Test

A produção de anticorpos no organismo ocorre após o reconhecimento pelo sistema imunológico do vírus, bactéria, ou qualquer outro patógeno.

Essa variação na produção dos anticorpos pode ocorrer entre 7 e 14 dias dependendo do indivíduo.

O One Step COVID-2019 Test é um teste para detecção destes anticorpos, ou seja, ele somente irá detectar anticorpos se a amostra utilizada possuir um número suficiente de anticorpos para que ocorra a detecção.

A recomendação para realização do One Step COVID-2019 Test é que sejam utilizadas amostras após 10 dias da infecção, ou 7 dias após os sintomas iniciais, para que a detecção dos anticorpos ocorra com maior precisão.

Os estudos conduzidos pela Wondfo, foram realizados em 6 hospitais chineses (Guangzhou No.8 People's Hospital, Guangdong No.2 Provincial People's Hospital, Jiangmen Wuyi Chinese Medicine Hospital, Nanchang No.3 Hospital, Xinyu People's Hospital, Wuhan Yaxin Hospital).

Foram utilizadas amostras de soro, plasma e sangue total de 235 casos negativos e 361 casos confirmados (incluindo 101 casos de pacientes com período recente de infecção, ou seja, pacientes ainda na janela imunológica), portanto, 596 amostras foram totalmente incluídas para a estatística.

Os resultados do estudo indicaram que 546 amostras analisadas foram consistentes com o resultado diagnosticado. Destes, 312 casos confirmados como positivos para anticorpos SARS-CoV-2 (a taxa de detecção para casos confirmados em estágio inicial é de $84/101 = 83,17\%$). 234 casos excluídos foram detectados como negativos ao anticorpo SARS-CoV-2.

Das 50 amostras nas quais o resultado teste foi inconsistente com o resultado do diagnóstico. 49 casos confirmados foram detectados como negativos para o anticorpo SARS-CoV-2 (17 destes casos por infecção precoce ou janela imunológica) e 1 caso negativo foi testado como positivo para o anticorpo SARS-CoV-2.

Através da análise estatística, comparando-se com os resultados do diagnóstico clínico, a sensibilidade do reagente do teste foi de 86,43% (IC 95%: 82,51%, 89,58%), a especificidade foi de 99,57% (IC 95%: 97,63%, 99,92%), taxa de coincidência geral foi 91,61% (IC 95%: 89,10%, 93,58%).

Esses dados demonstraram que os resultados do teste e os resultados clinicamente confirmados eram em sua maioria consistentes. **A taxa de detecção do paciente confirmado em estágio inicial foi de 83,17%.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Guang'.

Os resultados de sensibilidade e especificidade entre os métodos é mostrado na tabela a seguir:

		Casos Clínicos		Total
		Positivo	Negativo	
One Step COVID-2019 Test	Positivo	312	1	313
	Negativo	49	234	283
Total		361	235	596



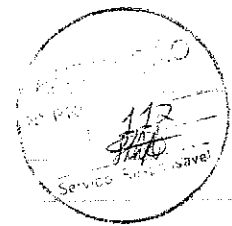
Obs.: Resultados negativos confirmados por PCR, resultados positivos de pacientes diagnosticados de acordo com plano de tratamento indicado na instituição clínica.

Análise de resultados:

Sensibilidade: 86,43% (IC 95%: 82,41% ~ 89,58%)

Especificidade: 99,57% (IC 95%: 97,63% ~ 99,92%)

Total consistente: 91,61% (IC 95%: 89,10% ~ 93,58%)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A

CNPJ 04.846.613/0001-03 **Autorização** 8.05.374-1

Produto One Step COVID-2019 Test

Apresentação/Modelo

40 testes

20 testes

1 teste

25 testes

10 testes

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM - 1 de 1.PDF	0750464/20-1 - 24/03/2020 - 06:36
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUcoes-DE-USO - 1 de 1.PDF	0750464/20-1 - 24/03/2020 - 06:34

Nome Técnico CORONAVÍRUS**Registro** 80537410048**Processo** 25351.174464/2020-54**Fabricante Legal** • :-**Classificação de Risco** III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública**Vencimento do Registro** 19/03/2030

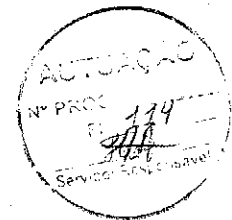
Voltar



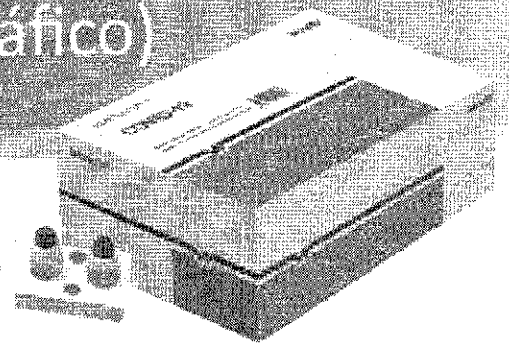
A handwritten signature in black ink, appearing to be "Oliveira".



Celer
Biotecnologia S.A.

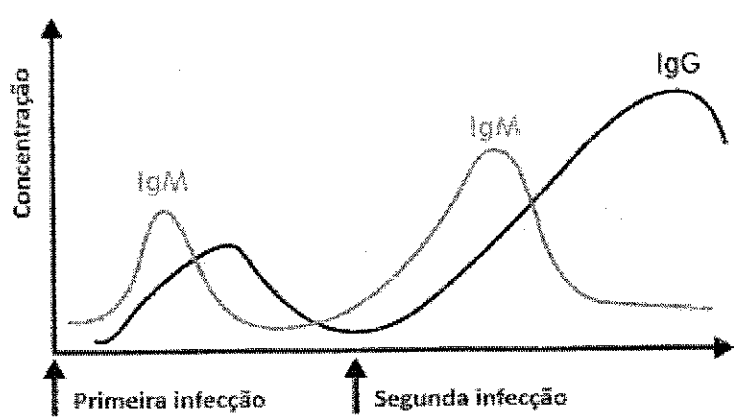


Celer One Step COVID-19 Test (Imunocromatográfico)



- Teste preliminar de triagem ou para pacientes assintomáticos.
- Fácil de usar, resultado em 15 minutos.

A imunoglobulina M (IgM), que é o biomarcador para infecções recentes, é o primeiro indicador no sistema de resposta imunológica



A IgM pode ser detectada dentro de uma semana após infecção, com pequena diferença entre os indivíduos.

1. Resultado negativo indica ausência de infecção ou infecção precoce (janela imunológica) ou em recuperação.
2. Resultado positivo indica infecção recente por COVID-19.

Outras Informações:

Nome Produto	Apresentação	Tipo Amostra	Armazenamento	Validade
One step COVID-19 Test	20 unidades por caixa	Sangue total, soro ou plasma.	2°C~30°C	24 meses

Rua Padre Eustáquio, 1133 Subloja 11 Belo Horizonte/MG
comercial@celer.ind.br (31) 3413-0814
www.celer.ind.br

Wondfo **Celer**
Biotecnologia S.A.
Trabalhando juntas para sua saúde!